

ANEXO II

Nº do Convênio: 32/2020 - UFPE

Termo de adesão Nº 013/2020

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, COM INTERVENIÊNCIA DA FADE E O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com endereço à Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235 – Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.134.488/0001-08, doravante denominada simplesmente UFPE, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, brasileiro, divorciado, professor universitário, CPF no 419.720.744-15 e RG nº 2.680.490-SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com a interveniência administrativo-financeira da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE**, com sede na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336, Bairro da Cidade Universitária, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o No11.735.586/0001-59, doravante denominada FADE, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, professor Artur Paiva Coutinho, brasileiro, solteiro, RG nº 6593206 SDS/PE e CPF 057.316.774-50, residente nesta cidade, Estado de Pernambuco, a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.141.363/0001-63, com endereço na Avenida Recife, 6205, CEP: 50.910-380, doravante denominada simplesmente AMUPE, neste ato representada por seu representante legal, Presidente **JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO** inscrito no CPF nº 224.027.134-53 e RG. nº 1.966.784 SSP/PE e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE BREJÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 10.131.076/0001-00, com endereço na Praça Melquiades Bernardes, 01, centro, Brejão-PE, CEP.: 55.325-000, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO ADERENTE**, neste ato representada por sua **Prefeita Municipal, Dra. Elisabeth Barros de Santana**, inscrita no CPF nº 054.926.744-12 e RG PE-CD-9277 e pelo **Secretário de Saúde, Joseraldo Rodrigues Bezerra Filho**, brasileiro, advogado, RG nº. 8304017 SDS/PE, CPF/MF nº. 105.502.354-26, ao final deste Instrumento devidamente firmados, Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO e ADESÃO, regido pelo CONVÊNIO e no que couber pela Lei 8.,666/93, Lei 8.883/1994, pela Lei nº 13.979/20 de 06 de fevereiro de 2020 e demais legislação vigente, mediante os compromissos a seguir:



AMUPE - Associação Municipalista de Pernambuco
Av. Recife, 6205 – Bairro: Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380
CNPJ: 11.141.363/0001-63
E-mail: secretariaexecutiva@amupe.org



1. DO OBJETO:

Constitui-se objeto do presente Termo de Compromisso e Adesão ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação a **execução do “Plano de Ação para Diagnóstico da COVID-19” – RT-PCR, com o objetivo de ampliar o diagnóstico desse vírus nos MUNICÍPIOS ADERENTES de Pernambuco, visando a diminuição de sua transmissibilidade**, em conformidade com as especificações constantes do Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento de Cooperação.

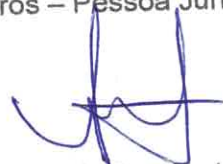
- 1.1. Este Termo de Compromisso e Adesão é parte integrante e inseparável do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a Universidade Federal De Pernambuco – UFPE e a Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, com Interveniência administrativo-financeira da FADE;

2. DOS COMPROMISSOS

- 2.1. Aderir aos termos e condições descritas no **Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** celebrado entre a AMUPE e a UFPE com Interveniência administrativo-financeira da FADE;
- 2.2. Garantir a estrutura necessária para a coleta dos testes e transporte do material coletado, conforme logística organizada e devidamente informada pela AMUPE, de acordo com o PLANO DE TRABALHO;
- 2.3. Depositar os recursos referente a **18 (dezoito) exames, no valor de R\$ 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais), no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do Termo de Adesão**, em favor da FADE:

CNPJ nº 11.735.586/0001-59.
Banco do Brasil
Agência: 3234-4
C/C: 232.812-7

- 2.4. O pagamento será efetuado com base na seguinte **Dotação Orçamentária:**
- 3 FMS BREJÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO
 - 02. Poder Executivo
 - 02.03. Fundo Municipal de Saúde de Brejão
 - 02.03.10 FMS - Fundo de Saúde
 - 10 Saúde
 - 10 122 Administração Geral
 - 10 122 1002 Suporte ao Serviço de Saúde
 - 10 122 1002 2090 0000 – Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 420.000,00.



- 02. Poder Executivo
- 02.03. Fundo Municipal de Saúde de Brejão
- 02.03.10 Fundo Municipal de Saúde de Brejão
- 02.03.10.10 – Saúde
- 02.03.10.10.122 – Administração Geral
- 02.03.10.10.122.1001 – Promoção da Saúde de Qualidade
- 02.03.10.10. 122.1001.2259 – Enfretamento da Emergência COVID -19
- 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00.

- 2.5. Fazer referência ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a AMUPE e a UFPE sempre que divulgar, em quaisquer meios, ações realizadas ou resultados obtidos no desenvolvimento do Convênio de Cooperação Técnico-Científico celebrado;
- 2.6. Declara o Município que concorda com as **METAS** estimadas constantes no Plano de Trabalho e discriminadas na **PLANILHA constante do ANEXO** deste Instrumento, que poderão sofrer alterações de acordo com a demanda;
- 2.7. Designar **servidor responsável** através de comunicação escrita que acompanhará e informará a AMUPE sobre a execução das ações desenvolvidas;
- 2.8. Disponibilizar todo material, informações e documentos necessários ao cumprimento do objeto deste instrumento pela UFPE, respeitando os prazos definidos em Plano de Trabalho;
- 2.9. Fica o Aderente ciente de que, em havendo **inadimplência**, será ele notificado de sua situação, podendo a AMUPE suspender ou cancelar os benefícios;
- 2.10. No caso de **desistência**, é de responsabilidade do Município Aderente comunicar formalmente a AMUPE, para as providências necessárias.
- 2.11. A celebração deste TERMO DE ADESÃO dar-se-á pela ASSINATURA com o DE ACORDO do Município Aderente e o envio da documentação seguinte:
 - a) Diploma e Ata e Termo de Posse do Prefeito;
 - b) CNPJ e Endereço da Prefeitura e do Fundo de Saúde
 - c) RG, CPF e endereço do prefeito e do secretário de saúde;
 - d) Portaria de nomeação do secretário de saúde
 - e) Nota de Empenho

DE ACORDO

Estamos inteiramente de acordo com todos os termos do **Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** e respectivo PLANO DE TRABALHO referenciado neste

AMUPE - Associação Municipalista de Pernambuco
Av. Recife, 6205 – Bairro: Jardim São Paulo – Recife/PE, CEP: 50.910-380
CNPJ: 11.141.363/0001-63
E-mail: secretariaexecutiva@amupe.org






PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

<http://www.transparencia.munic.gov.br/portal-da-transparencia-municipal/download/21-202300806014244.pdf>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://www.transparencia.munic.gov.br/portal-da-transparencia-municipal/download/21-202300831122459.pdf>
assinado por: idUser 239

Termo de Compromisso e Adesão, declarando, nesta oportunidade, que temos conhecimento de seu inteiro teor, cujas cópias recebemos.

Brejão/PE, 17 de Junho de 2020.

Alfredo Macedo Gomes
Reitor da UFPE

José Coimbra Patriota Filho
Presidente AMUPE

Artur Paiva Coutinho
Secretário Executivo da FADE



Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal de Brejão



Josealdo Rodrigues Bezerra Filho
Secretário Municipal de Saúde

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal
CPF: 054.926.744-12

Josealdo Rodrigues Bezerra Filho
Secretário de Saúde
Portaria 319/2017



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://juicoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20200806014244.pdf>
PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230831122459.pdf>
assinado por: idUser 239